

PORTARIA Nº 1.628/2018, de 24 de julho de 2018.

I N S T A U R A R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a denúncia referente à possível conduta irregular atribuída à servidora matrícula SIAPE nº 2660592, lotada na Faculdade de Medicina, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.002468/2015. Presidente: Lilian Regiani Merini, Docente/FEFF/Matrícula SIAPE nº 2519916. Membros: André Rafael de Almeida Ribeiro, Téc. Adm./FM/Matrícula SIAPE nº 1659453; Gleilson Medins de Menezes, Téc. Adm./FIC/Matrícula SIPAE nº 2929064. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.629/2018, de 24 de julho de 2018.

I N S T A U R A R PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a denúncia referente a supostas irregularidades ocorridas nos concursos públicos – Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia - objetos dos Editais nº 037/2013 e 066/2014, conforme consta no Processo nº 23105.000617/2015, bem como demais fatos e atos conexos. Presidente: Edna Andrade Soares, Docente/FAARTES/Matrícula SIAPE nº 3367458. Membros: Clóvis da Silva Brandão, Téc. Adm./FCF/Matrícula SIAPE nº 2171010; Rubens Felipe Oliveira da Silva, Téc. Adm./FES/Matrícula SIAPE nº 2129358. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.630/2018, de 24 de julho de 2018.

I N S T A U R A R PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as denúncias referentes a supostas irregularidades atribuídas à direção do Instituto Natureza e Cultura, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.067576/2015. Presidente: Guilherme Pereira Lima Filho, Docente/FACED/Matrícula SIAPE nº 1168722. Membros: Lorena Cristier nascimento de Araújo, Téc. Adm./FEFF/Matrícula SIAPE nº 1875248; Juvan Reis Nogueira, Téc. Adm./INC/Matrícula SIAPE nº 1750260. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.631/2018, de 24 de julho de 2018.

I N S T A U R A R PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a denúncia de suposta difamação, calúnia e ofensa sofridas pelo servidor matrícula SIAPE nº 1215059, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.023185/2015. Presidente: Débora Cristina Bandeira Rodrigues, Docente/IFCHS/matrícula SIAPE nº 3292370. Membros: Walfredo Sebastião Moura, Téc. Adm./FEFF/matrícula SIAPE nº 399535; Jath da Silva e Silva, Téc. Adm./ISB/Matrícula SIAPE nº 1558811. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.632/2018, de 24 de julho de 2018.

I – R E V O G A R a Portaria nº 0960/2017, de 09/05/2017. **II - T O R N A R S E M E F E I T O** a Portaria nº 1.076/2018, de 09/05/2018. **I – R E C O M P O R** a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, se houve dolo de servidores desta Universidade na condução do Processo de Revalidação de Diploma do senhor Francisco Eleutério da Silva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.003881/2013.



UFAM

BOLETIM UFAM

020ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 30/07/2018

Presidente: Ítalo Thiago Silveira Rocha Matos (Docente/ICB/SIAPE nº 2574720). Membros: Erlani Diogo de Jesus (Téc. Adm./BC/SIAPE nº 1965456); Newton da Silva (Téc. Adm./EDUA/SIAPE nº 400008). Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.633/2018, de 24 de julho de 2018.

R E C O N D U Z I R a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada por meio da Portaria GR nº 1405/2017, de 29/06/2017, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades apontadas no Processo nº 23105.002735/2017-51, ocorridas no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, referentes a possível pagamento de despesas sem cobertura contratual, em favor de empresa prestadora dos serviços de manutenção nos equipamentos de autoclave e em um triturador de resíduo, bem como demais fatos e atos conexos que emergirem no decorrer da apuração, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 1.405/2017, de 29/06/2017. Presidente: Jorge de Moura Barros (Docente/FES/SIAPE nº 2056715). Membros: Ely Sena de Almeida (Docente/FT/SIAPE nº 1012431); César Augusto Bubolz Queiroz (Docente/IFCHS/SIAPE nº 2074665). Dê-se ciência e cumpra-se.